



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.122, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1972

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 3.029,77 (três mil e vinte e nove cruzeiros e setenta e sete centavos) destinado a custear despesas com pessoal, relativas a exercícios já encerrados e correspondentes a "Salário Família" a que faz jus a funcionária da. Ruth Salgado e "Pró-Labore" devido aos funcionários da. Vera Abib de Moraes e sr. João José de Siqueira, que se encontram em disponibilidade.

§ Único - O valor do crédito especial a que se refere este artigo será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito" a serem promovidas a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de dezembro de 1.972, 4122 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes,

WALDIRMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, em 27 de dezembro de 1.972.

ARGÊU BATAIHA,
Coordenador.